

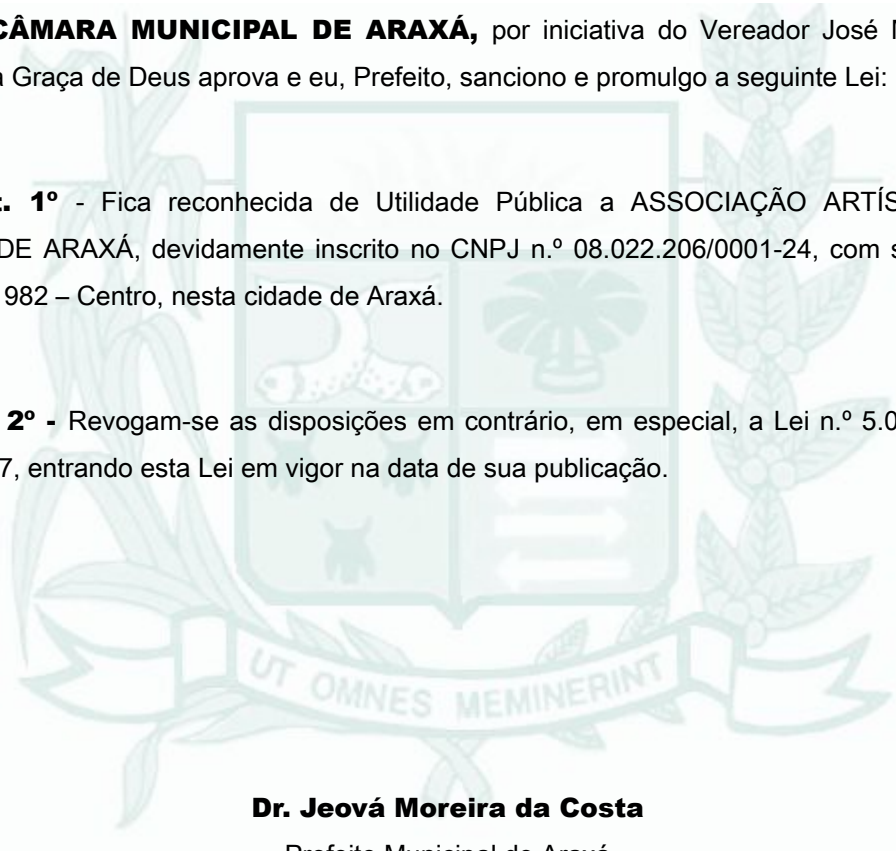
Lei N.º 6.568 de 07 de Março de 2014

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Maria Lemos Júnior, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E DE TALENTOS DE ARAXÁ, devidamente inscrito no CNPJ n.º 08.022.206/0001-24, com sede na Rua Rio Branco – 982 – Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 5.092 de 13 de junho de 2007, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão